



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.553 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.682/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 141.896,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), nos termos do disposto nos incisos I, II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
449	01.12.02.28.8460008.0010.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTES			
384	01.11.01.27.8110056.2119.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1065	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1066	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.396,00
1067	01.06.01.08.2430012.2057.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL.....			R\$ 141.896,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2014, no valor de R\$ 36.396,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) e no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), das dotações abaixo:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
451	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	100.000,00
385	01.11.01.27.8110056.2119.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.500,00
TOTALRedução+ Recursos.....			R\$141.896,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO